

PROJETO DE LEI

Nº 134/2011

Lei Nº 9660

AUTÓGRAFO Nº 206/2011

Nº

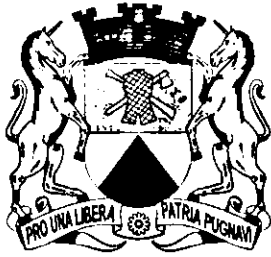


SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES"

a um próprio municipal e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**PROJETO DE LEI Nº 134 /2011**

Dispõe sobre denominação de "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" a um próprio municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Projetada 07 - Gleba 1A, no Jardim Residencial Morada das Flores, no Bairro de Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Prefeito Emérito 1926 - 2011".

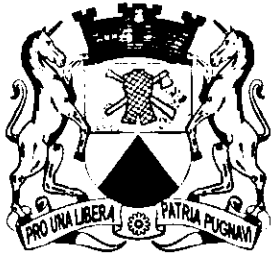
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 31 de Março de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 134 /2011

Dispõe sobre denominação de "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" a um próprio municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Projetada 07 - Gleba 1A, no Jardim Residencial Morada das Flores, no Bairro de Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Prefeito Emérito 1926 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 31 de Março de 2011.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei pretende homenagear um sorocabano nato que muito amou Sorocaba e tanto contribuiu para a identidade e desenvolvimento das coisas e da gente desta terra de Baltazar Fernandes.

Trata-se do Dr. José Crespo Gonzales, advogado, historiador e prefeito da cidade. Filho de imigrantes espanhóis, ele nasceu no bairro do Além Ponte em 28 de maio de 1926. Fez carreira profissional no Serviço Social da Indústria (SESI) desde a criação da Delegacia de Sorocaba em 1946, havendo se aposentado somente em 1997, no cargo de Diretor Regional, com mais de 50 anos de serviços prestados a essa prestigiosa organização.

Foi presidente do Sindicato dos Contabilistas, Diretor do Gabinete de Leitura, Presidente do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico (IHGGS), Presidente da Sociedade Amigos de Sorocaba (SAS), Diretor da Casa das Mães e das Crianças, Presidente do Rotary Club de Sorocaba - centro, entre outras participações comunitárias.

Em 1968, disputou a Prefeitura de Sorocaba e foi eleito com a maior votação do interior do Estado. O governo dele foi marcado por grandes obras e empreendimentos, a começar pela implantação do Parque Industrial, com a atração de mais de 80 novas empresas para Sorocaba, construção da Estação de Tratamento de Água do Cerrado, construção da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, interligando a cidade à rodovia Castelo Branco, construção do Estádio Municipal "Walter Ribeiro" e da Estação Rodoviária. Essas obras resultaram de articulações e parcerias principalmente com o Governo do Estado.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Com recursos próprios, construiu dezenas de novas escolas, os primeiros centros esportivos de Sorocaba, expandiu as redes de água e esgoto, incentivou loteamentos populares, implantou várias novas avenidas, seguindo o Plano Diretor da cidade, e asfaltou mais vias públicas do que todos os prefeitos que o antecederam. Mas o empreendimento que mais destacou o governo dele, pontualmente, foi a criação da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, que ele conseguiu em 1970 do então governador Abreu Sodré. Essa Fatec conquistou em 2009, segundo avaliação do Ministério da Educação, a distinção de "a melhor faculdade de tecnologia do Brasil".

Após 80 anos de vida saudável e feliz, ele foi acometido, nos últimos anos, pela doença de Alzheimer. Faleceu nos braços de sua esposa Odilla, com serenidade, aos 84 anos, na tarde do domingo, dia 9 de janeiro de 2011.

Trata-se, portanto, de merecida homenagem, para o que solicito o apoio dos Nobres Pares ao presente projeto de lei.

S.S, 31 de Março de 2011

JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Vereador

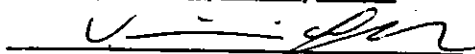


Recebido na Div. Expediente

01 de abril de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 05 / 04 / 11



Div. Expediente

Recebido em 06.04.2011



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



noticias entretenimento esporte tv tem videos carros imóveis shopping



Buscar

Envie Sorocaba Rio Preto Bauri Itapetininga Jundiaí

Home / Notícias / GERAL /

10/01/2011 - 15:19 Atualizado em 10/01/2011 - 15:20

NOTÍCIAS

Brasil
Gerais
Cidade Limpas

Idade
Cultura
Economia
Educação
Empregos
IR 2011
Meio ambiente
Mulher
Mundo
Política
Política
Saúde
Sustentabilidade
Tecnologia
Vestibular
Trânsito
Todas as notícias

ESPORTE

Futebol
Fórmula 1
Vôlei
Basquete
Paulista - A-1
Paulista - A-2

ENTRETENIMENTO

Celebridades
Cinema
Coluna Paulo
Culinária
Música
Turismo
Sua cidade Tem+
Central de Blogs

TV TEM

De Porta a Porta
Jogo de Cintura
Nosso Campo
Revista de Sábado
Superbar
Conheça a TV TEM

SUA CIDADE TEM

BLOGS

Ex-prefeito de Sorocaba José Crespo Gonzales morre aos 85 anos

Contador e advogado, Gonzales foi prefeito de Sorocaba entre 1.º de fevereiro de 1969 e 31 de janeiro de 1973

Da Redação

A- A+



José Crespo Gonzales foi prefeito de Sorocaba entre 1969 e 1973

Prefeitura decretou luto oficial de três dias

O ex-prefeito de Sorocaba José Crespo Gonzales morreu no domingo (9), aos 85 anos, em decorrência de complicações do Mal de Alzheimer e de uma broncopneumonia. O corpo foi encaminhado à Ofebas para ser velado e o sepultamento está marcado para hoje, às 11h, no Cemitério da Saudade. Ele deixa a esposa Odilla Caldini Crespo e dois filhos: o vereador José Antônio Caldini Crespo (DEM) e o médico Cássio Caldini Crespo.

Em nota, o prefeito em exercício, José Ailton Ribeiro, lamenta o falecimento do ex-prefeito José Crespo Gonzales e enviou votos de condolências à família. Nesta segunda-feira (10) será assinado o decreto estabelecendo luto oficial de três dias. Em viagem aos Estados Unidos, o prefeito Vítor Lippi foi informado sobre o falecimento e enviou mensagem de pesar à família do ex-prefeito, destacando a atuação de José Crespo Gonzales e lamentando a perda deste importante líder.



PRIMEIRA PÁGINA

Polícia quer ouvir testemunhas da agressão a bebê em Assis

Trem descarrila e sete vagões saem dos trilhos em Macauba

Criança de 8 anos é esquecida dentro de sala de aula em Macauba

Pacientes não conseguem atendimento psiquiátrico em Jundiaí

Polícia faz maior apreensão de crack dos últimos 2 anos

Falta de cuidado com faróis de venon podem render multa

Técnicos começam conserto de câmeras de monitoramento

Encontro em Rio Preto visa a criação de novos negócios na região

Mulheres de nova classe C são alvos dos comerciantes nesse ano

Estudante espancado por jovens em Sorocaba conta como tudo aconteceu

NOTÍCIAS RELACIONADAS

Técnicos começam conserto de câmeras de monitoramento em Itapetininga

Criança de 8 anos é esquecida dentro de sala de aula em Macauba

Confira os destaques do TEM Notícias

Criança de 8 anos é esquecida dentro de sala de aula em Macauba

Exposição extrema em redes sociais traz risco aos internautas



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 134/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Prefeito José Crespo Gonzales**” ao Centro de Educação Infantil, localizado na rua Projetada 07 – Gleba 1A, Jardim Residencial Morada das Flores, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 11 de abril de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

Andréa Gianelli Ludovico
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**COMISSÃO DE JUSTIÇA**

SOBRE: o Projeto de Lei nº 134/2011, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" a um próprio municipal e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 12 de abril de 2011.



ANSELMO ROLIM NETO

Presidente



JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO


Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 5043/2011

APROVADO REJEITADO

EM 07 / 07 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0475

Sorocaba, 08 de junho de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 214, 215, 216, 217 e 218/2011, aos Projetos de Lei nºs 310, 42, 134, 167, 201, 208, 221, 226, 258, 248, 250, 264, 267 e 311/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 206/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" a um próprio municipal e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 134/2011 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Projetada 07 - Gleba 1A, no Jardim Residencial Morada das Flores, no Bairro de Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: "Prefeito Emérito 1926 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.484

FOLHA 01 DE 02

LEI Nº 9.660, DE 13 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 134/2011 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES" o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Projetada 07 - Gleba 1A, no Jardim Residencial Morada das Flores, no Bairro de Aparecidinha, nesta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: "Prefeito Emérito 1926 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE
CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 15 DE JULHO DE 2011 / Nº 1.484

FOLHA 02 DE 02

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei pretende homenagear um sorocabano nato que muito amou Sorocaba e tanto contribuiu para a identidade e desenvolvimento das coisas e da gente desta terra de Baltazar Fernandes.

Trata-se do Dr. José Crespo Gonzales, advogado, historiador e prefeito da cidade. Filho de imigrantes espanhóis, ele nasceu no bairro do Além Ponte em 28 de maio de 1926. Fez carreira profissional no Serviço Social da Indústria (SESI) desde a criação da Delegacia de Sorocaba em 1946, havendo se aposentado somente em 1997, no cargo de Diretor Regional, com mais de 50 anos de serviços prestados a essa prestigiosa organização.

Foi presidente do Sindicato dos Contabilistas, Diretor do Gabinete de Leitura, Presidente do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico (IHGGS), Presidente da Sociedade Amigos de Sorocaba (SAS), Diretor da Casa das Mães e das Crianças, Presidente do Rotary Club de Sorocaba - centro, entre outras participações comunitárias.

Em 1968, disputou a Prefeitura de Sorocaba e foi eleito com a maior votação do interior do Estado. O governo dele foi marcado por grandes obras e empreendimentos, a começar pela implantação do Parque Industrial, com a atração de mais de 80 novas empresas para Sorocaba, construção da Estação de Tratamento de Água do Cerrado, construção da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, interligando a cidade à rodovia Castelo Branco, construção do Estádio Municipal "Walter Ribeiro" e da Estação Rodoviária. Essas obras resultaram de articulações e parcerias principalmente com o Governo do Estado.

Com recursos próprios, construiu dezenas de novas escolas, os primeiros centros esportivos de Sorocaba, expandiu as redes de água e esgoto, incentivou loteamentos populares, implantou várias novas avenidas, seguindo o Plano Diretor da cidade, e asfaltou mais vias públicas do que todos os prefeitos que o antecederam. Mas o empreendimento que mais destacou o governo dele, pontualmente, foi à criação da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, que ele conseguiu em 1970 do então governador Abreu Sodré. Essa Fatec conquistou em 2009, segundo avaliação do Ministério da Educação, a distinção de "a melhor faculdade de tecnologia do Brasil".

Após 80 anos de vida saudável e feliz, ele foi acometido, nos últimos anos, pela doença de Alzheimer. Faleceu nos braços de sua esposa Odilla, com serenidade, aos 84 anos, na tarde do domingo, dia 9 de janeiro de 2011.

Trata-se, portanto, de merecida homenagem, para o que solicito o apoio dos Nobres Pares ao presente projeto de lei.

S.S. 31 de março de 2011

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.660, DE 13 DE JULHO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES” a um próprio municipal e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 134/2011 – autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

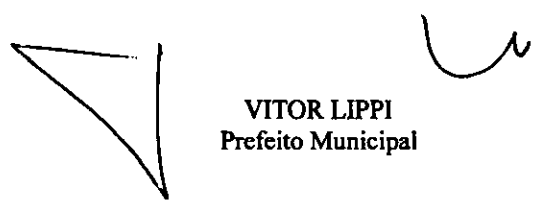
Art. 1º Fica denominada “PREFEITO JOSÉ CRESPO GONZALES” o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Projetada 07 – Gleba 1A, no Jardim Residencial Morada das Flores, no Bairro de Aparecidinha, nesta cidade.

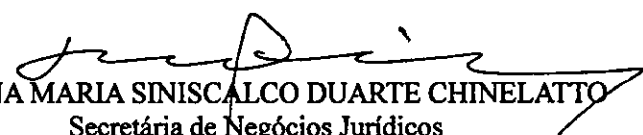
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão: “Prefeito Emérito 1926 - 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Palácio dos Tropeiros, em 13 de Julho de 2 011, 356º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

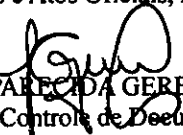

SILVANA MARIA SINISCALCO DUARTE CHINELATTO
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão


MARIA TERESINHA DEL CISTIA
Secretária da Educação

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.660, de 13/7/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei pretende homenagear um sorocabano nato que muito amou Sorocaba e tanto contribuiu para a identidade e desenvolvimento das coisas e da gente desta terra de Baltazar Fernandes.

Trata-se do Dr. José Crespo Gonzales, advogado, historiador e prefeito da cidade. Filho de imigrantes espanhóis, ele nasceu no bairro do Além Ponte em 28 de maio de 1926. Fez carreira profissional no Serviço Social da Indústria (SESI) desde a criação da Delegacia de Sorocaba em 1946, havendo se aposentado somente em 1997, no cargo de Diretor Regional, com mais de 50 anos de serviços prestados a essa prestigiosa organização.

Foi presidente do Sindicato dos Contabilistas, Diretor do Gabinete de Leitura, Presidente do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico (IHGGS), Presidente da Sociedade Amigos de Sorocaba (SAS), Diretor da Casa das Mães e das Crianças, Presidente do Rotary Club de Sorocaba - centro, entre outras participações comunitárias.

Em 1968, disputou a Prefeitura de Sorocaba e foi eleito com a maior votação do interior do Estado. O governo dele foi marcado por grandes obras e empreendimentos, a começar pela implantação do Parque Industrial, com a atração de mais de 80 novas empresas para Sorocaba, construção da Estação de Tratamento de Água do Cerrado, construção da Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, interligando a cidade à rodovia Castelo Branco, construção do Estádio Municipal "Walter Ribeiro" e da Estação Rodoviária. Essas obras resultaram de articulações e parcerias principalmente com o Governo do Estado.

Com recursos próprios, construiu dezenas de novas escolas, os primeiros centros esportivos de Sorocaba, expandiu as redes de água e esgoto, incentivou loteamentos populares, implantou várias novas avenidas, seguindo o Plano Diretor da cidade, e asfaltou mais vias públicas do que todos os prefeitos que o antecederam. Mas o empreendimento que mais destacou o governo dele, pontualmente, foi à criação da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, que ele conseguiu em 1970 do então governador Abreu Sodré. Essa Fatec conquistou em 2009, segundo avaliação do Ministério da Educação, a distinção de "a melhor faculdade de tecnologia do Brasil".

Após 80 anos de vida saudável e feliz, ele foi acometido, nos últimos anos, pela doença de Alzheimer. Faleceu nos braços de sua esposa Odilla, com serenidade, aos 84 anos, na tarde do domingo, dia 9 de janeiro de 2011.

Trata-se, portanto, de merecida homenagem, para o que solicito o apoio dos Nobres Pares ao presente projeto de lei.

S.S, 31 de março de 2011

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador